



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19.16.1937.0088210/2023-98

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

CT SIAD Nº 9394888

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: REPREMIG - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rua Rodovia ES-010, nº 4255 A, sala 05, Chácara 274 A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-140, neste ato representada por **Leandro Figueiredo de Castro**, CPF nº 013.371.746-10.

Autorizamos a Contratada REPREMIG - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. a fornecer 600 (seiscentos) monitores 23,8", observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 274/2022, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº 3158/2021-COMPRAS.GOV- SEAD.

I - Do Objeto

Item – Especificações

Nº do Item	Descrição	Código SIAD	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (RS)	Total Mensal (RS)
17	(Cód. 262258-0) MONITOR DE VIDEO - TIPO 2: TOTALMENTE COMPATÍVEL COM MICROCOMPUTADORES BASEADOS EM TECNOLOGIA CISC E SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT E LINUX - DE TAMANHO: MÍNIMO DE 23" (VINTE E TRÊS POLEGADAS),RESOLUÇÃO GRÁFICA: MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60HZ,TIPO: COM TECNOLOGIA LED OU IPS, COLORIDO,REGULAGEM: DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO COM O MICROCOMPUTADOR FIXADO DE, NO MÍNIMO, 100 MM E ROTAÇÃO DE 90° (NOVENTA GRAUS),FORMATO DA TELA: WIDESCREEN 16:9,AJUSTES DE IMAGEM DESEJÁVEIS: CONTRASTE, BRILHO, POSIÇÃO (VERTICAL E HORIZONTAL), AUTO-AJUSTE,CONECTORES, PELO MENOS: 1 (UM) HDMI (DIGITAL), 1 (UM) DISPLAYPORT E 1 (UM) VGA (DB15) ANALÓGICO E 2 (DUAS) PORTAS USB 3.1 LOCALIZADAS NA LATERAL DO EQUIPAMENTO,ACESSÓRIOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, DRIVERS E MANUAIS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, DEVERÁ SER	001831259	UN	600	1.249,00	749.400,00

FORNECIDO CABOS DE SINAL DE VÍDEO PARA CONEXÃO COM MICROCOMPUTADOR NO PADRÃO DISPLAYPORT E HDMI,GARANTIA: DO FABRICANTE, ?ON SITE?, MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO ITEM CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA)						
Total						749.400,00

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:

Ministério Público do Estado de Minas Gerais Diretoria de Materiais e Serviços - Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça

Endereço:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 (GPS: Rua Virgílio José Batista, bairro Palmeiras. Galpões da MIP Engenharia)	
Complemento: Km 3,8, s/n	Bairro: Palmeiras
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG CEP: 30575-716
CNPJ: 20.971.057/0001-45	Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento e seu Termo de Referência, anexo único deste Instrumento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de fornecimento.
- Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.
- Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº 274/2022, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula Segunda do Anexo II da Ata de Registro de Preços nº 030/2022 e demais disposições do item 14.2 do Termo de Referência.

1.1- As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.07.0 - Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados.

V – DA VIGÊNCIA

A vigência terá termo inicial no 5º dia após a assinatura do contrato e termo final no último dia do exercício financeiro. Não há possibilidade de prorrogação.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD): 11/2023**PROCESSO SEI: 19.16.1937.0088210/2023-98****1 - DO OBJETO:****1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de monitores de vídeo auxiliares.

1.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**GLOSSÁRIO**

Código CATMAS: 001831259 - Código do catálogo de materiais do Portal de Compras do Estado.

Monitor de vídeo AOC modelo 24P1U:

- Tamanho do painel 23,8" Widescreen WVA
- Iluminação do painel LED
- Proporção de tela 16:9
- Brilho 250 cd/m²
- Relação de contraste estático 1.000:1
- Tipo de painel Antirreflexivo
- Tempo de resposta 5 ms
- Ângulo de visão horizontal 178°
- Ângulo de visão vertical 178°
- Frequência nativa do painel 60Hz
- Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)
- Suporte de cores Maior que 16 Milhões
- Conectores 1x VGA | 1x HDMI 1.4 | 1x Display Port 1.2 | 4x USB 3.1 (1x Fast Charging) e 1x Saída de Áudio
- Fonte Interna -100~240V -50/60 Hz
- Base ajustável Sim (Altura 130 ± 5 mm, Giro 175° ± 5°, Ângulo -3,5° ± 1,5°/+21,5° ± 1,5°, Pivot -2.5° ~ 0° a 90° ± 92.5°)
- EPEAT, INMETRO, RoHS, Anti-Roubo Kensington
- Itens inclusos na embalagem Cabo de força brasileiro NBR 14136, cabo VGA, cabo DP, certificado de garantia, base e monitor.
- Garantia 3 anos
- Local de fabricação Brasil

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A tecnologia aplicada ao mundo jurídico revolucionou a forma como se aplica o Direito. De processos eletrônicos a softwares jurídicos, a ideia é tornar o fluxo de informações e de trabalho mais dinâmico. Neste sentido, há várias práticas sendo adotadas em diversos órgãos, como instalar dois monitores em um gabinete de promotor, juiz e advogado.

Agilidade e produtividade: Os processos judiciais estão se movendo para o ambiente eletrônico. Apesar de ainda existirem os documentos físicos (ações mais antigas), o promotor precisa lidar com PDF, Word e outras ferramentas no computador. Entretanto, o volume de informações não reduziu com a transferência da operação do Direito para o ambiente virtual. Em um único processo o membro passa longas horas no computador. Ao mesmo tempo em que escolhe a melhor jurisprudência e a doutrina mais adequada, deve analisar a resposta da parte contrária ou a decisão do juiz e escrever a petição. Visando lidar com a comparação de informações simultaneamente, basta instalar dois monitores para melhorar a organização do trabalho. Com eles, é possível analisar dados ao mesmo tempo, conferir o trabalho feito sem necessidade de sair da tela principal, dentre outras tarefas. As atividades jurídicas são exaustivas, especialmente devido ao tamanho dos processos e à complexidade das peças. Por isso, é muito difícil para o promotor se manter focado em um tema por muito tempo. Isso se torna mais complicado quando ele trabalha apenas em uma tela. Com apenas um monitor, há necessidade de alternar entre uma aba e outra. Isso prejudicaria a produtividade do profissional do escritório, uma vez que ele perderia tempo na hora de consultar e de redigir. Essa alternância, ainda, causa a perda de contexto, de concentração e de foco.

Com duas telas, é possível trabalhar de forma mais centrada: a consulta é mais objetiva, a redação é mais fluida, e a economia de tempo é maior.

Importante ressaltar que a segunda tela (monitor auxiliar) visa atender também aos profissionais técnico/administrativos e que as mesmas justificativas aplicadas aos membros da instituição permanecem válidas a estes.

Antes do início do processo de ADESÃO, avaliamos o mercado e as condições de fornecimento, prestação de garantia e custos. Avaliamos ATAS com o mesmo objeto e, considerando ter encontrado uma que atendesse à necessidade do MP, tempo de vigência adequado, tempo de garantia e quantitativo disponível, optamos pelo processo simplificado por ser mais ágil e vantajoso, considerando não haver os custos indiretos do trâmite administrativo na casa.

Consideramos também a volatilidade do dólar (alta e baixa em curto período), dificuldade enfrentada pelo mercado internacional no fornecimento de componentes eletrônicos, e a época em que foi registrada a ATA. Isso faz com que tenhamos maior controle sobre os custos

do processo, já que se trata de um valor registrado que não alterará durante o processo. Um processo de aquisição direta, via pregão eletrônico, dura em média 4 meses, tempo importante para possibilitar altas variações de preço e fornecimento.

Demais informações poderão ser encontradas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo ao processo SEI 19.16.1937.0088210/2023-98.

3 - DA DIVISÃO EM LOTES:

Não será necessário divisão de lotes pois trata-se de apenas um item.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS, CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD E VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO E TOTAL:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	600	Unidade	Monitor AOC Modelo 24p1u	001831259	R\$1.249,00	R\$749.400,00

4.1 - DA JUSTIFICATIVA DO CÁLCULO ESTIMATIVO DOS QUANTITATIVOS APURADOS:

Os quantitativos elencados em ambos os lotes estão em observância ao artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam, baseados no consumo do exercício anterior e necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, na seguinte forma:

Monitores Auxiliares: 50 unidades por mês.

5 - DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E/OU APENSOS:

Não há documentos técnicos ou apensos.

6 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

Não será necessária apresentação de amostras.

7 - DA VISTORIA TÉCNICA:

Não se aplica.

8 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

8.2 - EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO, PROSPECTO OU FOLDER:

Não se aplica.

9 - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE:

9.1- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Não há necessidade de comprovação da qualificação técnica.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

11 - DAS GARANTIAS:

11.1 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

Não se aplica.

Não haverá exigência da GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL para este objeto, pelas razões a seguir justificadas: tratar-se de simples aquisição, onde o pagamento somente será efetuado após a efetiva entrega dos equipamentos e da sua validação pelo setor técnico (aceite definitivo), o que não implica em riscos à CONTRATANTE. Não há prestação de serviço.

11.2 - GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO - FABRICANTE, LEGAL OU CONVENCIONAL:

11.2.1. A garantia dos equipamentos é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal.

11.2.1.1. A cobertura que trata este item refere-se à defeitos de fabricação, vícios, danos no transporte por parte da contratada e desgaste prematuro dos componentes. Quebras por mau uso ou quedas acidentais não serão critério de análise de garantia.

11.2.2. A garantia deverá cobrir todos os componentes que integram o conjunto do item, sem exceção.

11.2.3. O CONTRATADO deverá informar os dados de acesso ao suporte/garantia, como site, e-mail ou telefone para acionamento, além dos procedimentos adequados para cada item.

12 - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de manutenção e assistência técnica.

13 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

13.1.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

Prazo de Entrega / Execução: Os equipamentos deverão ser entregues pela Contratada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente justificado.

13.1.2 - PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

O prazo de substituição ou refazimento é de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

13.2 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

13.2.1. O ato de entrega dos monitores deve ser precedido de agendamento à Diretoria de Materiais e Serviços do MP através do e-mail dimat@mpmg.mp.br ou telefone (31) 3331-6328.

13.2.2. O local de entrega será no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro: Palmeiras - Belo Horizonte, MG - (GPS: Rua Virgílio José Batista, bairro Palmeiras. Galpões da MIP Engenharia) CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329.

13.3 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

a) Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva entrega pela CONTRATADA, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade dos itens fornecidos com as exigências deste Termo de Referência, nos termos explicitados na alínea seguinte;

b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, com a conferência dos itens fornecidos, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado, com o consequente encaminhamento da nota fiscal à Diretoria de Administração Financeira - DAFI, para análise e pagamento, após os registros pertinentes em sistema próprio.

14 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

14.1.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados de acordo com todas as regras e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, de forma eficiente e qualificada, entregando à CONTRATANTE todos os produtos dentro dos prazos exigidos.

14.2 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: As entregas dos monitores deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) em entrega única.

14.2.1. A CONTRATANTE terá até 10 (dez) dias úteis, conforme item 13.3 deste TR, para prover o recebimento definitivo e encaminhar a nota para pagamento.

14.2.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao valor da parcela única, seguindo os critérios abaixo:

a) A Contratada apresentará à Contratante, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, o nome do setor solicitante (DIRETORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO), local de entrega, número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;

b) No caso da não-aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura ou imprecisão, ela será devolvida à Contratada para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;

c) Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a Contratada deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;

d) Na hipótese precedente, a Contratante efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor de eventual multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;

e) O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa.

15 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

A vigência terá termo inicial no 5º dia após a assinatura do contrato e termo final no último dia do exercício financeiro. Não há possibilidade de prorrogação.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidas em contrato ou instrumento equivalente.

17- DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

17.1. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais da Contratante e o preposto da Contratada será realizada preferencialmente por meio de correspondência eletrônica, com endereço de e-mail informado previamente e/ou cadastrado em seu banco de dados.

17.1.1. Nos casos de solicitações de fornecimento/serviço, de refazimento, comunicação sobre decisão de pedido de dilação de prazo, pedido de alteração contratual pelo contratado, considerar-se-á realizada a comunicação no dia que em que o destinatário confirmar o recebimento;

17.1.2. Presumir-se-á recebida a comunicação cuja confirmação não for realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.2. Nos casos de notificações e intimações relacionadas a ocorrências na execução contratual, decisões administrativas proferidas em sede de processo administrativo e decisão acerca de pedido de reequilíbrio, a forma de comunicação será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MPMG), por meio de prévio cadastro do contratado como usuário externo.

17.2.1. Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o usuário externo proceder à consulta eletrônica de seu teor;

17.2.2. Na hipótese do inciso anterior, a comunicação será considerada realizada no primeiro dia-útil seguinte, quando a consulta ocorra em dia não-útil;

17.2.3. A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do encaminhamento de correspondência eletrônica ao usuário externo, sob pena de considerar-se automaticamente realizada na data do término desse prazo.

17.3. As Partes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos, inclusive como prova documental, todos os documentos e correspondências trocados entre as Partes, na vigência do presente Contrato e eventuais aditivos, desde que a comunicação seja feita de acordo com os itens acima.

17.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer inconsistência nos dados do endereço de e-mail fornecido pela Contratada.

18 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão estabelecidas em contrato ou instrumento equivalente.

19 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Os equipamentos deverão ser entregues em sua forma original, não sendo aceitas cópias ou adaptações de qualquer tipo.

19.2. Os periféricos e equipamentos deverão ser novos (sem uso) e entregues em suas embalagens originais e lacradas.

19.3. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios e cabos para o seu perfeito funcionamento (caso o item em questão possua tais complementos).

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: Diretoria de Suporte e Manutenção

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: Laiz Silva Rodrigues dos Reis

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: Flávio Henrique Evaristo Gomes

21 - DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS:

21.1. É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

21.2. No presente Termo de Referência, o CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

21.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.4. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

21.5. O CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

21.6. Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

21.7. As PARTES deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

21.8. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: Laiz Silva Rodrigues dos Reis

Cargo: ASSISTENTE DE QUALIDADE

Unidade Administrativa: DIRETORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: ALEXSANDER BATISTA AGUIAR

Cargo: COORDENADOR II

Unidade Administrativa: DIRETORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Leandro Figueiredo de Castro
REPREMIG - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/09/2023, às 19:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/09/2023, às 10:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/09/2023, às 10:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6062297** e o código CRC **DCE3FEF4**.